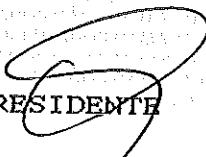


Apense-se ao PL. 704/95.
Em 02/03/99
PROJETO DE LEI N° 25 DE 1999 
PRESIDENTE

Estabelece a obrigatoriedade do trabalho para os detentos.

Art. 1º Todas as pessoas condenadas a penas privativas de liberdade terão que exercer uma atividade remunerada, de conformidade com o regime prisional em que se encontrar.

Art. 2º O trabalho remunerado tem por finalidade a manutenção da família do preso e a indenização da vítima, na forma da regulamentação.

Parágrafo único – Se o preso negar-se a executar o trabalho remunerado não poderá ter nenhum benefício, indulto ou graça, e permanecerá cumprindo a sua pena no regime fechado e na sua integralidade.

Art. 3º O presidiário que aderir ao sistema de trabalho remunerado, poderá descontar um dia da pena a cada dia de trabalhado.

Art. 4º O Poder Executivo Federal e Estadual poderá estabelecer convênios e conceder isenções de impostos e taxas para as empresas que aderirem ao programa de trabalho dos presidiários.

Art. 5º O Poder Executivo Federal estabelecerá em regulamento as demais condições para a plena aplicação desta lei.

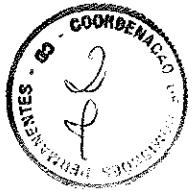
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 2 de março de 1999


Deputado JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA

JUSTIFICAÇÃO

Quem conhece o sistema prisional brasileiro sabe da sua falência, e ela começa pelo estado de inércia e mordomia em que vivem os presos, pois têm equipamentos eletrônicos nas suas celas, banho de sol, jogo de futebol, baralho, visitas íntimas, telefones celulares, e um cardápio de dar água na boca de todo pai de família, pois é diversificado o do café, o do almoço e o da janta. Enquanto isso as vítimas do presidiários estão passando necessidades, pois são órfãos e viúvas que perderam a manutenção do lar, e o estado não se faz presente e ficas refém de rebelião de presos que se tornam verdadeiras vítimas, quando não o são.



Toda a sociedade brasileira assistiu atônita a greve de fome dos seqüestradores do empresário Abílio Diniz, como fizeram greve de fome e como foram tratados como pacientes de primeira, enquanto milhares de pais de famílias que vivem honestamente fazem greve de fome diária, eles e seus filhos pois não têm o que comer e quando vão ao hospital morrem nos corredores pois não têm atendimento. Não podemos mais assistir essa inversão de prioridade, onde os direitos humanos são para os que violam a lei e não para os que vivem de acordo com a lei.

Por tudo isso é que acreditamos na sensibilidade do parlamento na aprovação desse projeto, onde o autor do delito terá que trabalhar para se manter e indenizar as suas vítimas.